



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 67/CNE/XVI

No dia 16 de fevereiro de 2021 teve lugar a reunião número sessenta e sete da Comissão Nacional de Eleições, que decorreu por videoconferência, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a participação de Mark Kirkby, Vera Penedo, João Almeida, João Tiago Machado, Sandra Teixeira do Carmo, Marco Fernandes e Carla Freire. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes de iniciada a apreciação dos assuntos, os membros trocaram impressões com os trabalhadores, presentes na reunião, entre as 10h30 e as 10h45. -----
Não foram abordados quaisquer assuntos no período antes da ordem do dia. ---

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIAAtas**2.01 - Ata da reunião plenária n.º 65/CNE/XVI, de 9 de fevereiro de 2021**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 65/CNE/XVI, de 9 de fevereiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

2.02 - Ata da reunião plenária n.º 66/CNE/XVI, de 15 de fevereiro de 2021

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 66/CNE/XVI, de 15 de fevereiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2.03 - Ata n.º 39/CPA/XVI, de 11 de fevereiro de 2021

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião n.º 39/CPA/XVI, de 11 de fevereiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----

A Comissão ratificou, por unanimidade, as deliberações tomadas na referida reunião pela Comissão Permanente de Acompanhamento, que de seguida se transcrevem: -----

3. Comunicação da SGMAI sobre material eleitoral AR 2019

A CPA tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou transmitir o seguinte: -----

«Nos termos do artigo 114.º da LEAR, os cadernos eleitorais e demais documentação presente à assembleia de apuramento geral são entregues ao tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito, no caso o de Lisboa.

É entendimento da Comissão que os boletins de voto nulos e aqueles sobre os quais haja reclamação ou protesto e os documentos que lhes digam respeito devem ter o mesmo tratamento que é determinado por lei para os restantes boletins de voto, ou seja, ser promovida a sua destruição, esgotado o prazo para a interposição dos recursos contenciosos ou decididos definitivamente estes.

Para o efeito, no caso em concreto, poderá a SGMAI articular com o tribunal o procedimento mais adequado.

Ao tribunal deve ser remetida a documentação de conservação permanente.»

9. Comunicação da Comissão de Veneza – convite - 3rd Scientific Electoral Experts Debates “Accessibility of the electoral process” - 16 fevereiro

A CPA tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e indicou João Almeida e Sandra Teixeira do Carmo para participarem no evento em causa, em representação da Comissão. -----

[Handwritten signature and mark]



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

[Handwritten signature]

10. Comunicação de consultora da International Foundation for Electoral Systems (IFES) - Portugal's Election Data

A CPA tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou que os serviços providenciassem a informação a oferecer sob a orientação de João Almeida. -----

[Handwritten mark]

11. Comunicação da Polys/Kaspersky – e-voting technology

A CPA tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou agradecer e transmitir que o momento não é oportuno para levar a cabo a experiência proposta. -----

A Comissão passou à apreciação do ponto aditado à presente ordem de trabalhos, como ponto 2.12, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regimento. -----

2.12 - Ata n.º 40/CPA/XVI, de 15 de fevereiro de 2021

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião n.º 40/CPA/XVI, de 15 de fevereiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----

A Comissão ratificou, por unanimidade, a seguinte deliberação da Comissão Permanente de Acompanhamento, notificada ontem ao MNE em face da urgência: -----

Comunicação do MNE - Plano de Ação para a Democracia Europeia da Comissão Europeia – relato da reunião GAG e pedido de contributos para o Conselho dos Assuntos Gerais

A CPA analisou o pedido em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, remeter ainda hoje os seguintes contributos, sem prejuízo de ratificação na próxima reunião plenária: -----

«What is Member States 'initial assessment of the EDAP's actions and proposals for protecting election integrity and promoting democratic participation?»

São contributos positivos para servir os fins pretendidos.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

What are the main priorities for Member States from the EDAP regarding political advertising and campaigns?

Reafirmam-se os pontos essenciais do sistema eleitoral português: igualdade de oportunidades e de tratamento das candidaturas; liberdade de ação e propaganda das candidaturas; liberdade de expressão; direito dos cidadãos a ser informados e esclarecidos pelas candidaturas e pelas entidades intervenientes no processo eleitoral.

Quanto à utilização das redes sociais, há aspetos concretos que têm solução no quadro legal existente (como por exemplo, a proibição de campanha anónima ou o uso indevido de símbolos, siglas ou denominações das candidaturas e respetivas punições) e que apenas precisam de ser ajustados e complementados.

Salienta-se que tudo deve ser feito no quadro dos princípios vigentes, não se admitindo a censura de conteúdos. O combate à desinformação é feito por todos os interessados, na decorrência da liberdade de expressão, em especial pelas candidaturas, e apenas pode ser prosseguido pelos tribunais e por entidades independentes quando seja praticada de forma ilícita.

What are the main priorities for Member States from the EDAP regarding financing of political parties and the proposed revision of Regulation No 1141/2014 on the statute and funding of European political parties and European political foundations?

A Comissão Nacional de Eleições, nesta matéria, apenas detém atualmente competência no âmbito das contas das campanhas para os referendos.

Foi, até 2004, a entidade competente em matéria de financiamento das campanhas eleitorais, tendo essa competência sido transferida para a entidade a quem já incumbia a apreciação e fiscalização das contas anuais dos partidos políticos – o Tribunal Constitucional e a Entidade das Contas e de Financiamentos Políticos que junto dele funciona.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Relativamente ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias, concorda-se que haja regras próprias, pese embora o direito nacional se aplique às situações omissas no regulamento europeu.

Which measures, if any, have Member States adopted to strengthen the resilience of democracies? In particular, is your Member State in an internal process of reviewing or implementing e-voting practices? What do you think are the main challenges of the use of new technologies in an electoral context?

As principais questões que se suscitam com a implementação de voto eletrónico, num primeiro nível, referem-se à pessoalidade do voto e à liberdade no exercício desse direito. Num segundo nível, com o risco de manipulação do *software* e, no caso de se utilizar a *Internet*, de interferência nos canais de transmissão.

Isso é o que resulta de mais evidente da experiência portuguesa, que conta com mais de 20 anos. Recentemente, para as eleições do Parlamento Europeu em 2019, foi realizada uma experiência piloto, num determinado distrito do território nacional, de utilização do voto eletrónico presencial (na assembleia de voto). A atribuição da sua implementação a um departamento governamental é suscetível de originar uma diminuição substancial da confiança dos cidadãos no sistema. Mas teve um conjunto de características positivas: ser presencial; não incluir circuitos de comunicação por via da *Internet*; a máquina que processava as descargas dos eleitores nos cadernos desmaterializados operava em rede segura e a máquina que recebia o voto dos cidadãos não comunicava com mais nenhum outro aparelho; impressão da opção do voto e a sua introdução em urna pelo próprio eleitor (que confirmava o sentido do voto).



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Sobre o uso de novas tecnologias, em geral, salienta-se, por um lado, a base de dados do recenseamento eleitoral (BDRE) e o sistema de informação e gestão do recenseamento eleitoral (SIGRE), o automatismo na inscrição dos cidadãos e a interoperabilidade com os serviços de identificação civil.

A Comissão Nacional de Eleições, por outro lado, tem desenvolvido e implementado aplicações informáticas com vista à automatização de procedimentos, de que se destacam: a aplicação que produz o mapa-calendário de cada processo eleitoral (com as datas dos atos sujeitos a prazo); a aplicação que procede à distribuição dos tempos de antena a que as candidaturas têm direito; e o portal VPN.ELEITORAL como ferramenta de trabalho das Assembleias de Apuramento Geral e das entidades que, a montante, produzem informação para estas assembleias, permitindo o apuramento final dos resultados, a proclamação dos eleitos, a produção de documentos e do mapa oficial de resultados em cada ato eleitoral.

Os principais desafios à utilização de novas tecnologias em contexto eleitoral prendem-se, sobretudo, com (1) a capacitação dos cidadãos, não sendo possível, nem recomendável a utilização obrigatória e generalizada de novas tecnologias, e (2) a desigualdade no espaço europeu dos níveis de infraestruturas (de comunicação e de computação) e dos custos associados.

What are the main challenges Member States face in their attempts to promote the participation of citizens in the democratic debate?

Como ponto prévio a esta questão, importa dizer que o valor da abstenção em Portugal, embora não sendo totalmente satisfatório, não traduz o nível real de participação, porquanto é um dos poucos países em que:

1.º - o recenseamento eleitoral é universal, oficioso, automático, obrigatório, permanente, único e centralizado para todas as eleições. Assim, o universo dos cidadãos recenseados corresponde à totalidade dos residentes em território nacional com 18 anos ou mais e à totalidade dos residentes nos



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

estrangeiro com 18 anos ou mais que não tenham expressamente recusado a sua inscrição;

2.º - a abstenção quanto aos residentes no estrangeiro oscila entre os 87% e 98% e o número de inscritos corresponde a mais de 10% do total dos eleitores, o que significa que 8% a 9% da abstenção total se deve a esse fenómeno;

3.º - há cerca de 8% do total dos cidadãos recenseados em território nacional que, por opção sua, declararam domicílio oficial nele e residem de facto no estrangeiro, não participando, por isso, nas votações.

De qualquer forma, reconhece-se que é necessário um esforço para promover a participação eleitoral, em especial nas camadas mais jovens, designadamente através de campanhas especificamente direccionadas. Considera-se essencial que a educação escolar intensifique os ensinamentos da participação cívica, em especial no domínio eleitoral, e os coloque em prática na vida escolar quotidiana.

Are there certain best practices to be shared complementary to the measures proposed by the EDAP?

Uma boa prática presente nas eleições portuguesas é a participação cívica direta de mais de 100 000 cidadãos em cada eleição, que asseguram as diversas operações eleitorais. O facto de não se exigir a profissionalização dos membros das mesas de voto reconduz a que se envolvam os cidadãos em geral nestes processos e, dessa forma, se aumente a confiança neles.» -----

Eleição PR-2021

2.04 - Comunicação da BBZ - Relatório final da campanha de esclarecimento cívico PR 2021

A Comissão tomou conhecimento do relatório em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e determinou a sua publicitação na página da eleição respetiva no sítio da CNE na *Internet*. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Marco Fernandes entrou na reunião neste ponto da ordem de trabalhos. -----

2.05 - Votos antecipados referentes à eleição PR-2021 remetidos à CNE

À Comissão foram remetidos votos antecipados respeitantes à eleição para o Presidente da República de 24 de janeiro de 2021, devidamente fechados, que não chegaram ao seu destino no prazo indicado nos artigos 70.º-E da LEPR para os efeitos previstos no artigo 77.º-A do mesmo diploma.

Assim, com vista a salvaguardar o segredo de voto dos eleitores em causa, determina-se a destruição dos sobrescritos que contêm os votos antecipados, enviados pelas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, identificados no documento que consta em anexo à presente ata. -----

2.06 - Comunicação da JF de Freguesia de Corroios – Lei n.º 47/2018 – alteração à lei do recenseamento eleitoral

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, remeter o parecer que emitiu à Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República, aquando da eliminação do número do eleitor. Mais se informa que qualquer alteração legislativa às leis eleitorais e do recenseamento é da competência da Assembleia da República. -----

2.07 - Comunicação da Administração Regional de Saúde do Centro / Coordenação da Unidade de Saúde Pública do ACES Baixo Vouga – Resposta à deliberação da CNE

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata. -----

2.08 - Comunicação do Observatório das Autarquias Locais - Repercussões da Diretiva (UE) 1023/2019 – Resposta à deliberação da CNE

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, apurar junto da



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

[Handwritten signature]

Presidência do Conselho de Ministros a data prevista para a transposição da Diretiva em causa e demais informações relevantes. -----

Processos simplificados

2.09 - Lista dos "Processos Simplificados" tramitados pelos Serviços de Apoio entre 8 e 14 de fevereiro

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 19.º do Regimento, a Coordenadora apresentou a lista dos processos simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 8 e 14 de fevereiro de 2021 (517 respostas), que consta em anexo à presente ata, e de que a Comissão tomou conhecimento. -----

Expediente

2.10 - Despacho do Ministério Público – DIAP de Aveiro no âmbito do Processo AL.P-PP/2017/1182 (JF de Esgueira | Delegados do PS | Entrega de boletins de voto preenchidos a eleitores)

A Comissão tomou conhecimento do despacho em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, através do qual foi determinado o arquivamento dos autos. -----

2.11 - Comunicação do Alto Comissariado para as Migrações – Pedido de reunião

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou agendar a reunião solicitada para o próximo dia 25 de fevereiro, pelas 14h30. -----

Nada mais havendo a tratar foi dada esta reunião por encerrada pelas 11 horas e 30 minutos. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

De seguida, João Almeida e Sandra Teixeira do Carmo participaram na “3rd Scientific Electoral Experts Debates - Accessibility of the electoral process” – promovida pela Comissão de Veneza. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

O Presidente da Comissão



José Vítor Soreto de Barros

O Secretário da Comissão



João Almeida